



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
10052018	2018.1401.004	1-ORD.	00096	1-ORC.	*****360.678,10		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	01	02 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.09	100	*****1.100,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO				201800003005400	01/00	*****359.578,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
CONFEITARIA E BUFFET ARTESANAL LTDA						02.055.314/0001-17	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Formalidade: Outras Patrimônio: 1156102010000

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e de acordo com o que consta do Termo de Referência, e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar do Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:

1.1 OBJETO: Prestação dos serviços de buffet e café da manhã.

1.2 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da LNL;

1.3 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: entrega total e imediata, a partir do recebimento da Nota de Empenho de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

1.4 MARCA E MODELO: Confeitaria e Buffet Artesanal Ltda., CNPJ nº 02.055.314/0001-17;

1.5 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

1.5.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.

1.5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta-corrente da CONTRATADA

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****1.100,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil e cem reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
10052018	2018.1401.004	1-ORD.	00096	1-ORC.	*****360.678,10		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	01	02 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.09	100	*****1.100,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO				201800003005400	01/00	*****359.578,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
CONFEITARIA E BUFFET ARTESANAL LTDA						02.055.314/0001-17	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
A;						
<p>1.5.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral e CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO;</p> <p>1.5.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.5.2, acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.</p> <p>1.5.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:  <math>EM = N \times Vp \times (I / 365)</math> onde:  EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;  N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;  Vp = Valor da parcela em atraso;</p>						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****1.100,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil e cem reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
10052018	2018.1401.004	1-ORD.	00096	1-ORC.	*****360.678,10		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	01	02 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.09	100	*****1.100,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO				201800003005400	01/00	*****359.578,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
CONFEITARIA E BUFFET ARTESANAL LTDA						02.055.314/0001-17	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
I =	IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.					
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;						
1.6 PENALIDADES: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;						
1.7 RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79, da Lei nº 8.666/93;						
1.8 Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93;						
1.9 A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha.						
PDF 2018140100068						
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****1.100,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
mil e cem reais
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	